

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o

Altera a Portaria Normativa MEC nº 25, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao primeiro semestre de 2017.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
"(N.R)
eventual diferença.
(trinta mil reais) para novos financiamentos, cabendo ao estudante arcar com a
2010, fica estabelecido o limite do valor semestral máximo em R\$ 30.000,00
4º-B da Lei nº 10.260, de 2001, e art. 25, § 2º da Portaria Normativa MEC nº 1, de
1-A) Em razão do disposto no § 8° do art. 7º desta Portaria, e nos termos do art

MENDONÇA FILHO

(Publicado no DOU nº 27, de 07/02/2017, seção 1, página 13)